



**Município de Nova Ramada-RS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 130**

**1.DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços necessários para substituição do para-brisa do Veículo ônibus MPOLO/VOLARE V8L, placas ISN3732, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, chassi nº 93PB42G3PCC039379, pertencente a esta Secretaria, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário R\$	Marca
240	1	1	1,00	UN	Para-brisa V8L		
9312	1	2	1,00	UN	Borracha para-brisa		
139	1	3	1,00	UN	Prestação de serviço substituição do para brisa		

**Total Geral:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:**

**NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:**

**ASSINATURA:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**E-MAIL, TELEFONE, WATS:**

**CONTA BANCÁRIA COMPLETA:**

**2. DA ENTREGA:** A empresa vencedora deverá realizar a substituição do para-brisa no ônibus, em até 10 dias úteis após a homologação do processo, sem custos adicionais ao Município.

**2.1.** A CONTRATANTE compromete-se a levar o veículo para a realização dos serviços em estabelecimento sediado num raio máximo de 60km da sede do Município. No caso da vencedora da licitação localizar-se em distância superior, a responsabilidade com esse deslocamento, relativas a custos e eventuais avarias, será por conta do CONTRATADO.



**Município de Nova Ramada-RS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**2.2.** Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**2.3.** Verificada a desconformidade dos materiais e serviços realizados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**2.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**3. DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a substituição do para-brisa no ônibus, emissão da respectiva Nota Fiscal (**em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**) e recebimento definitivo pela Secretaria solicitante.

3.1. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**\* Demais informações necessárias constam no Edital.**